

FOLHA DE PAGAMENTO

1. Introdução

A folha de pagamento é um documento de emissão obrigatória para efeito de fiscalização trabalhista e previdenciária. A empresa é obrigada a preparar a folha de pagamento da remuneração paga, devida ou creditada a todos os empregados a seu serviço.

Para sua elaboração não existe modelo oficial, ou seja, podem ser adotados critérios que melhor atendam as necessidades de cada empresa. Uma folha de pagamento, por mais simples que seja, apresenta pelo menos os seguintes elementos:

- ❖ Discriminação do nome dos empregados (segurados), indicando cargo, função ou serviço prestado;
- ❖ Valor bruto dos salários;
- ❖ Valor da contribuição de Previdência, descontado dos salários;
- ❖ Valor líquido que os empregados receberão.

Da folha de pagamento origina-se o recibo de pagamento, que indica os dados que constaram da folha relativamente a cada um dos empregados e a estes é entregue.

2. Cálculo de Folha de pagamento

2.1- Valor bruto dos salários

É o valor, considerado, para a empresa como despesa total de salários, além dos salários é também despesa para a empresa a contribuição de Previdência parte empresa e o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)

2.2- Previdência Social - INSS

De acordo com a legislação atual, todo empregado assalariado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), está obrigado a contribuir com a Previdência Social. Essa contribuição é descontada do empregado em folha de pagamento, ela varia de acordo com a faixa salarial de cada empregado e, é calculada mediante aplicação de um percentual sobre o **salário de contribuição**¹. Atualmente, o cálculo é feito com base na seguinte tabela :

¹ Salário contribuição é um valor fixado pela Previdência que serve de base para o cálculo das contribuições previdenciárias.

Tabela de Contribuição da Previdência Social	
Salário de Contribuição R\$	Alíquota para fins de Recolhimento ao INSS (%)
Até 429,00	7,65
De 429,01 até 540,00	8,65
De 540,01 até 715,00	9,00
De 715,01 até 1.430,00	11,00

O valor limite para contribuição é de R\$ 157,30 (teto de contribuição).

A Contribuição de Previdência parte referente à empresa, corresponde a 26,8% sobre o valor bruto da folha de pagamento². O valor de 26,8% tem o seguinte destino:

- Previdência Social.....20,0 %
- Seguro Acidente do Trabalho.....1,0 %
- Terceiros.....5,8 %

2.3 – FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)

Corresponde a 8% sobre o valor bruto da folha de pagamento, o qual será recolhido na Caixa Econômica Federal, em nome dos empregados. Constitui uma despesa paga pela empresa aos empregados.

2.4 – IRF – (Imposto de Renda na Fonte)

É um imposto variável de acordo com o valor do salário.

Sobre o valor bruto do salário aplica-se a tabela progressiva a seguir:

Base de calculo mensal em R\$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.058,00	Isento	-
Acima de 1.058,01 até 2.115,00	15,0	158,7,00
Acima de R\$ 2.115,00	27,5	423,08,00

2.5 – Salário Família

É um auxílio da Previdência Social aos trabalhadores de baixa renda que possuem filhos menores de 14 anos de idade. A empresa paga este valor para o empregado e

² Estes percentuais apresentados podem ser freqüentemente alterados pela Previdência. Portanto na pratica, o contabilista deve ficar atento a possíveis alterações.

é reembolsada pela Previdência Social quando efetua os recolhimentos correspondentes a folha de pagamento.

3. Contabilização da Folha de pagamento

A contabilização da folha de pagamento é extremamente simples, vamos acompanhar com um exemplo.

Dada a folha de pagamento abaixo efetue a contabilização.

Nome	Salário	INSS	IRRF	Liq a Receber
José da Silva	1.000,00	110,00	-0-	890,00
Antonio da Silva	2.500,00	157,30	221,16	2.121,54
Total	3.500,00	267,30	221,16	3.011,54

No ultimo dia do mês:

1. Apropriação da folha de Pagamento:

D – Salários
C – Salários a pagar R\$ 3.500,00

2. Registro das retenções sobre os salários dos empregados:

D – Salários a pagar
C – INSS a recolher R\$ 267,30

3. Contribuição da Previdência parte empresa:

D – Encargos sociais
C – INSS a recolher R\$ 938,00

4. Apropriação do FGTS:

D – Encargo FGTS
C – FGTS a Recolher R\$ 280,00

5. Retenção do IRRF

D – Salários a Pagar
C – IRRF a Recolher R\$ 267,30

No mês seguinte:

1. Pagamentos aos empregados em dinheiro:

D – Salários a pagar	
C – Caixa	R\$ 3.011,54

2. Recolhimento dos encargos:

D – INSS a recolher	R\$ 1.205,30
D - FGTS a Recolher	R\$ 280,00
C – Caixa	R\$ 1.485,30

3. Recolhimento do IRRF

D – IRRF a Recolher	R\$ 267,30
C – Caixa	R\$ 267,30